



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 143/2012

PROCESSO Nº. 18.024/2012

DISPENSA POR LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
143/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -  
ECT.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840 Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CPF nº. 053.828.477-38, e pelo Secretário Municipal de Finanças ANCKIMAR PRATISSOLLI, CPF nº. 891.108,467-00, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, localizada na Av. Jerônimo Monteiro, nº. 310, Centro, Vitória/ES, representada por seu Diretor Regional da ECT, Sr. RAFAEL CARPANEDO FIORIO, inscrito no CPF nº. 068.866.797-08 e por sua Gerente de Vendas da ECT, Sra. PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER, inscrito no RG nº. FK969660- Passaport, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 143/2012, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Contrato nº 143/2012, com base no artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 143/2012 por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 29 de Maio de 2015, com o valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Resumo de Portaria**

A Portaria nº. 029/15 de 29/05/2015 cessa a partir do dia 06/05/2015, os efeitos da Portaria nº. 093/2015, que concedeu 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a servidor **Wallesca de Brito Flor Correa**, Processo nº 19753/2015. Vila Velha, 29/05/2015  
Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante  
Secretário de Administração e Planejamento

**Protocolo 156670****Resumo de Portaria****PORTARIA CONTROLADORIA/PMVV Nº 008/2015**

**Art. 1º** Designa a substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial publicada na Portaria 005/2015; **I** - Fica designada a substituição do membro da Comissão de Tomada de Contas Especial o servidor Adilson Alves Moreira, matrícula nº 0035064-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo servidor Ney Coimbra Flores Neto, matrícula 908427-4, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento deste Município. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 02.06.2015.

**Severino Alves da Silva Filho**  
Controlador Geral  
**Protocolo 156675**

**RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO DE VILA VELHA:****PORTARIA Nº 141/2015**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, servidores efetivos, nos seguintes termos:

**I - Laís dos Santos**, matrícula nº 526002/2, do cargo de Professor I - Educação Infantil, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 03.04.2015 - Proc. nº 17625/2015;  
**II - Jeliene Côco Silva**, matrícula nº 13129, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 25.03.2015 - Proc. nº 172/2015;

**III - Aldedir Moraes**, matrícula nº 9942793/1, do cargo de Professor II - Matemática, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 13.03.2015 - Proc. nº 13351/2015;  
**IV - Thais de Melo Antunes Rohr**, matrícula nº 9986189/1, do cargo de Professor I - Educação Infantil, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 23.04.2015 - Proc. 21749/2015;

**V - Vanderleia Loss Pugnall**, matrícula nº 9990666, do cargo de Professor II - História, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 11.03.2015 - Proc. nº 11866/2015;

**VI - Flavio Martins de Souza Mendes**, matrícula nº 43818/1, do cargo de Psicólogo, da Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 04.05.2015 - Proc. 15286/2015;

**VII - Fernanda Mutz Neitzel**, matrícula nº 9937285/4, do cargo de Professor II - Educação Física, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 12.03.2015 - Proc. 17138/2015.

**Art. 2º** Exonerar, **Pedro Ivo Guedes Barbosa** do cargo efetivo de Professor II - Geografia, da

Secretaria de Educação, por não ter entrado em efetivo exercício, com efeitos retroativos a 20.03.2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo 156884****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2012. PROCESSO Nº. 18.024/2012.**

**Das partes:** PMVV X ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Do objeto:** prorrogar o Contrato nº 143/2012. **Do valor:** Estimado em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil). **Do prazo:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 29 de Maio de 2015. SEMFI/SEMAD/PMVV.

**Protocolo 156852****RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 012/2015. PROCESSO Nº. 25.273/2015.**

**Das partes:** PMVV X INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA - SOMOS O AMANHÃ.

**Do objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para potencializar de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. **Do valor:** R\$470.975,40 (quatrocentos e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **Do prazo:** 06 (seis) meses. SEMAS/PMVV.

**Protocolo 156850****NULIDADE DE CONTRATO****Processo nº 36.752/2013**

O Município de Vila Velha torna público e sem efeito o Contrato nº 104/2015, protocolo 152739, publicado no dia 21 de Maio de 2015. **Das partes:** PMVV X JOSÉ MARQUES PEREIRA. **Do objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 95, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-30, registrado no Cartório Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES matrícula nº 56866 de Ordem, Livro nº 02, para abrigar o "SINE-VILA VELHA". **Do valor:** R\$ 10.140,77 (dez mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos) mensais. **Do prazo:** 24 (vinte quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. SEMDESU/PMVV.

**Protocolo 156607****Câmaras****Aracruz****AVISO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013 - ECT 9912323040**

**Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Processo** nº 0.255/2015. Inexigibilidade de Licitação. "Fica prorrogado o Contrato nº 014/2013 - ECT 9912323040 por igual período, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93".

"O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 04/06/2015 até 03/06/2016." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz, 03 de junho de 2015.

**ROSANE RIBEIRO MACHADO**

Presidente da CMA

**Protocolo 156752****Colatina**

Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Resumo de Contrato nº 007/2015

Proc. nº 753/2015

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contatada: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Web, objetivando promover a transparência das funções típicas e atípicas deste Poder Legislativo.

Valor total anual R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Recursos: Unidade orçamentária 01 - Câmara municipal de Colatina - 0101.0103100292.001 - manutenção da câmara municipal de Colatina - 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (ficha 14).

Período: maio a 31 de dezembro de 2015.

Colatina/ES, 21/05/2015.

Jolimar Barbosa da Silva Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Protocolo 156632****Ibatiba**

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E ARÁDIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA-ME.

**OBJETO** - Contratação de emissora de rádio com cobertura em todo o território do Município, para prestação de serviços de transmissão das sessões do Legislativo Municipal, veiculação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo.

**PREÇO** - O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 117.547,50 (Cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA** - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -00100 101030100012003/33903900000 - Ficha 14

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** - A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Renato

Alvares Pereira, designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Ibatiba, 03 de junho de 2015.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente Da Câmara Municipal de Ibatiba-ES

**Protocolo 156815****Entidades Federais****Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES****EXTRATO DE ADITIVO DO CRCES**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Aditivo:

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o **Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo** e a empresa **ELEALPHA ELEVADORES LTDA - ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de assistência técnica preventiva mensal do elevador da sede do CRCES, conforme Processo 2013/000052.

**VALOR:** O valor mensal do contrato é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando o valor anual de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.1.3.02.01.030

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 12/06/2015 e término em 11/06/2016.

Vitória-ES, 03 de junho de 2015.

**Carlos Barcellos Damasceno**

Presidente

**Protocolo 156619****Conselho Regional de Economia****Conselho Regional de Economia - 17ª Região/ES****Edital de Concurso**

O Presidente do Conselho Regional de Economia 17ª Região - ES torna público a realização do **XX Prêmio Espírito Santo de Economia-2015.** Inscrições de 02/06/2015 a 30/06/2014. 1º - Os prêmios contemplarão: os primeiros lugares inscritos nas categorias de Monografia de Graduação e Artigo de Economista, conforme critérios previstos no Regulamento. 2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar em Monografia de Graduação: R\$ 1.500,00 e estatua alusiva ao Prêmio e 1º Lugar em Artigo de Economista: R\$ 1.500,00 e uma estatueta alusiva ao artigo. 3º Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso disponível em [www.corecon-es.org.br](http://www.corecon-es.org.br), na sede do CORECON-ES e nas Instituições de Ensino Superior. Vitória, ES 03 de junho de 2015.

**Eduardo Reis Araujo**  
Presidente do CORECON/ES

**Protocolo 156602****Conselho Regional de Serviço Social****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1079/2015. Dispensa de licitação: art. 24, II da Lei 8.666/1993. Contratante: Conselho